



# Prefeitura do Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

Cidade de Marmeleiro

Município da Prefeitura

Juvenal Ghettino

DECRETO N°. 231

Abre Crédito Adicional Suplementar.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 75 item III da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Paraná, e do disposto na Lei Municipal nº. 270 de 04/11/32,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 1983, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ - 15.000.000,00 (quinze milhões de Cruzeiros), para atendimento das seguintes dotações Orçamentárias:

1500 - DIVISÃO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1501 - Setor Rodoviário Municipal

1.1.0.0 - DESPESAS CORRENTES

1.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

1.1.0.2 - Outros Serviços e Encargos ..... 15.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente crédito, decorrerão da anulação parcial da dotação Orçamentária prevista no Art. 43 da Lei 4.320 de março de 1964, em seu item III, assim especificado:

1500 - DIVISÃO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1501 - Setor de Obras e Serviços Urbanos

1.1.0.0 - DESPESA DE CAPITAL

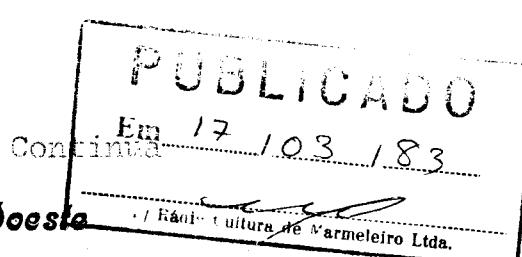
1.1.0.0 - INVESTIMENTOS

1.1.1.0 - Obras e Instalações ..... 12.000.000,00

1500 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1501 - Setor de Cultura

1.1.0.0 - DESPESA DE CAPITAL



Marmeleiro, a Passarela do Sudoeste

Rádio e Cultura de Marmeleiro Ltda.



# Prefeitura do Município de Marmeiro

*Estado do Paraná*

## A.I.C.C - INVESTIMENTOS

-A.I.C.C - Obras e instalações ..... 3.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeiro ,  
nos quinze dias do mês de março de 1983.

*Juvenal Ghettino*

Juvenal Ghettino  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

Em 17/03/83

*[Signature]*  
- / Rádio Cultura de Marmeiro Ltda.

**Marmeiro, a Passarela do Sudoeste**